

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2020.**

*Decreta Recesso Administrativo no âmbito  
da Câmara Municipal de Buritis e dá  
outras providências.*

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal. **DECRETA:**

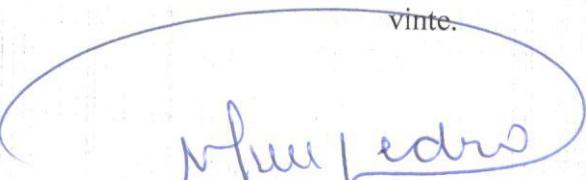
Art. 1º. Fica Decretado Recesso Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, a partir de 06/01/2020 a 10/01/2020.

Art. 2º. Na data mencionada no artigo anterior, não será prestados atendimentos ao público.

Art. 3º. Os Servidores deverão ficar sob aviso, caso haja a necessidade, serão convocados verbalmente pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou por alguém designado por ele.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
Marcelo Mendes Pedro  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 03/01/20 A: 02/02/20

